



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
EXERCÍCIO: 2005
PROCESSO Nº: 710313

INFORMAÇÃO: Em cumprimento ao despacho do Exmo. Senhor Conselheiro Relator Mauri Torres, fl. 182, informa-se que:

Face ao despacho Exmo. Senhor Conselheiro Relator, demonstra-se, a seguir, o cálculo do repasse à Câmara, conforme requerido pelo douto Ministério Público, em cumprimento ao atual entendimento desta Corte exarado na Consulta n. 837614, sessão do Pleno de 29/06/2011:

- Arrecadação do Município – Ex.Anterior (2004): R\$4.001.146,95 (com a dedução do FUNDEF, fls. 31/32).
- (+) Vr. Dedução do FUNDEF.....R\$ 667.024,33
- (+) Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio EconômicoR\$ 24.309,03 (conf. reexame de fl. 174)
- (=) Receita Bruta.....R\$4.692.480,31
- Percentual Populacional - 8%R\$ 375.398,42
- Percentual do Repasse – 8,05%.....R\$ 378.000,00
- Percentual excedente - 0,05%.....R\$ 2.601,58

Assim sendo, verifica-se que mesmo sem deduzir a contribuição do FUNDEF da receita base de cálculo, o repasse a Câmara Municipal não obedeceu ao limite fixado no inciso I do art. 29-A da Constituição da República com redação dada pelo art. 2º da EC 25/2000.

Desta forma, retifica-se a análise técnica, fls. 174/175, pela nossa informação acima.

Pelo exposto, considerando que no reexame de fls. 172/173 foram ratificados os índices de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, respectivamente, de 23,20% e 14,15%, apurados pela inspeção in loco, Processo Administrativo nº 725732, não atendendo ao mínimo exigido pela CR, bem como o repasse a Câmara não ter obedecido ao limite fixado no inciso I do art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pelo art. 2º da EC 25/2000,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

conclui-se, s.m.j., pela aplicação ao disposto no inciso III, art. 240 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DCEM/5ª CFM, em 19 de setembro de 2013.

Edina Aparecida Saraiva Motta
Coordenadora de Área
TC 1577-3